

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8283, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.465.723,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.465.723,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 60 - R\$ 11.468,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0241.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 210 - R\$ 18.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0257.1.207- 1019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – 1265 - R\$ 150.000,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.122.0261.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 337 - R\$ 9.315,00

12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

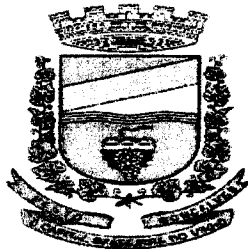
18.542.0311.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 519 - R\$ 385.759,63

18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 526 - R\$ 600.000,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

549 - 14.01.15.451.0351.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – R\$ 148.580,37



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

20.606.0354.2.254- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 587
– R\$ 135.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

409 - 18.01.13.392.0371.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – R\$ 7.600,00


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º, o excesso de arrecadação das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 88
e publicado (a)

Em 28/08/2013